



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeiras
Rua Veçânio Borges, 710 - centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62



LEI Nº 013/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM MAIS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE, PARA O FIM QUE SE DESTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS(PI) APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER Á ABERTURA DE MAIS 50% SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Á LEI DO ORÇAMENTO-PROGRAMA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

ART. 2º - O PERCENTUAL DE QUE TRATA A PRESENTE LEI SE DESTINA AO REFORÇO DE DOTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE IRÃO TORNAR-SE INSUFICIENTES, TENDO ASSIM A SUA SUPLEMENTAÇÃO DE IGUAL VALOR A ANULAÇÃO.

ART. 3º - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DAS DOTAÇÕES MENCIONADAS NO ITEM ANTERIOR DESTINADOS AO REFORÇO DE DOTAÇÕES SERÃO ORIUNDOS DE ANULAÇÃO PARCIAL DO TOTAL DE DOTAÇÕES JÁ EXISTENTES UMA VEZ QUE JÁ PASSARAM POR UMA REVISÃO DO PLANEJAMENTO EM QUE FOI CONSTADADA SUA NECESSIDADE PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR APÓS A SUA SANÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES AO CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL